



CONGRESSO NACIONAL

PARECER N° 12, DE 2019 - PLEN/CN

De plenário, em substituição a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 31, de 2019-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 73.900.709,00, para os fins que especifica.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado CACÁ LEÃO**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 512/2019, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 31, de 2019-CN, que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R\$ 73.900.709,00 (setenta e três milhões, novecentos mil e setecentos e nove reais), em favor das empresas Companhia Docas do Ceará - CDC, Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado da Bahia - Codeba, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Companhia Docas do Pará – CDP, Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero e Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron.

A Exposição de Motivos (EM) nº 303/2019-ME, do Ministro de Estado da Economia, assim descreve as finalidades do crédito em referência:

a) *No âmbito do Ministério da Infraestrutura:*

- *CDC, o pedido no valor de R\$ 2.431.453,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) destina-se ao reforço de dotações das ações "20HL –*



CONGRESSO NACIONAL

Estudo e Projetos para Infraestrutura Portuária", "12LM - Construção de Terminal de Contêineres, no Porto de Fortaleza (CE)", "14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos – (CE)" e "147E - Adequação de Instalações de Proteção à Atração e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)". Os recursos necessários para a suplementação são oriundos de Recursos para Aumento de Capital - Direto e Saldo de Exercícios Anteriores;

- *Codesa, o pedido no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), promove o remanejamento entre ações do Orçamento de Investimentos, de forma a adequá-lo aos valores alocados no Orçamento Fiscal destinados a aumento de capital nessa empresa;*
- *Codeba, o pedido no valor de R\$ 12.901.081,00 (doze milhões, novecentos e um mil e oitenta e um reais) segundo à empresa, destina-se à readequação das vias internas do Porto de Aratu (BA), em razão das ocorrências de manifestações patológicas, tais como: fissuras, trincas, panelas, recalque; a realização da adequação da rede de drenagem das referidas vias as quais se encontravam obstruídas, e a sinalização vertical e horizontal; e a recuperação das estruturas de concreto armado do Terminal de Produtos Gasosos do Porto de Aratu, visando, assim, garantir a sua integridade física. Os recursos para financiamento do pleito são oriundos de Recursos para Aumento de Capital Direto e de anulação parcial de dotações orçamentárias, que, segundo a empresa, não comprometem a execução dos projetos cujas dotações foram canceladas;*
- *Codesp, o pedido no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) promove o remanejamento entre ações do Orçamento de Investimentos, de forma a adequá-lo aos valores alocados no Orçamento Fiscal destinados a aumento de capital nessa empresa;*
- *CDP, o pedido no valor de R\$ 2.321.759,00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais) destina-se ao reforço de dotações das ações "11WH - Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA)" , "4RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos (PA)", "144V - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA)" e "20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária". Os recursos necessários para a suplementação são oriundos de Recursos para Aumento de Capital - Direto e Saldo de Exercícios Anteriores e anulação parcial de dotações orçamentárias. O cancelamento, segundo a empresa, é necessário para ajustar à dotação da ação à realidade dos saldos financeiros recebidos;*



CONGRESSO NACIONAL

- CDRJ, o pedido no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) viabilizará as obras de infraestrutura para os portos do Rio de Janeiro e Itaguaí/RJ, a construção da área de transbordo temporário de resíduos e as obras de ligação dos efluentes de esgoto sanitário na rede coletora da CEDAE no Porto do Rio de Janeiro, bem como a construção do Centro de Triagem de Resíduos no Porto de Itaguaí/RJ. Além disso, promoverá o remanejamento entre ações do Orçamento de Investimentos, de forma a adequá-lo aos valores alocados no Orçamento Fiscal destinados a aumento de capital nessa empresa. Os recursos necessários para a suplementação são oriundos de Recursos para Aumento de Capital - Direto e Saldo de Exercícios Anteriores e anulação parcial de dotações orçamentárias. O cancelamento, segundo a empresa, é necessário para ajustar à dotação da ação ao valor correspondente ao aporte para aumento de capital alocado no Orçamento Fiscal;
- Codern, o pedido no valor de R\$ 23.765.640,00 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) destina-se a obras para melhorar a acessibilidade no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto exigidas pelos órgãos de fiscalização; a aquisição de equipamentos de segurança, construção de uma nova rede hidráulica para atender a demanda portuária, a iluminação para aumentar a segurança das atividades operacionais noturnas; a obtenção do sistema Isps-Code, para atender a guarda portuária e as exigências da Antaq/Conportos; nas instalações do Terminal Salineiro de Areia Branca – RN, permitirá a aquisição e instalação de uma unidade de dessalinização de água do mar, de uma lancha de transporte de passageiros, cargas e combustíveis, instalação de sistema eletromecânico de embarque/desembarque de passageiros, recuperação e reforma do cais, das estruturas física e heliponto existente na ilha; em estudos e projetos para o planejamento do setor portuário; também visam atender demandas dos Órgãos Ambientais com a implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos e Efluentes Líquidos no Porto de Natal/RN e no Terminal Salineiro de Areia Branca/RN. Os recursos necessários para a suplementação são oriundos de Recursos para Aumento de Capital - Direto e Saldo de Exercícios Anteriores e anulação parcial de dotações orçamentárias. O cancelamento, segundo a empresa, é necessário para ajustar à dotação da ação à realidade dos saldos financeiros recebidos;
- Infraero, o pedido no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) destina-se investimentos em obras e serviços de engenharia e aquisição de equipamentos, necessários à execução das atividades operacionais, de segurança, administrativas e à manutenção nos aeroportos administrados pela Infraero. Os recursos para a suplementação são oriundos de geração própria pela empresa.



CONGRESSO NACIONAL

b) No âmbito do Ministério da Defesa:

- Emgepron – a solicitação no valor de R\$ 680.776,00 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e setenta e seis reais) destina-se à substituição de mesas, cadeiras, armários e computadores, adquiridos em anos anteriores, uma vez que muitos estão apresentando problemas, sendo necessários diversos reparos. Desse modo, o objetivo principal do crédito será atender às demandas administrativas da empresa. Os recursos necessários para o aumento das despesas são oriundos de geração própria.

O quadro a seguir apresenta os valores dos acréscimos e as origens dos recursos previstos no projeto em questão:

Quadro I – Acréscimos e Origem dos Recursos do PLN nº 31/2019

Órgão/ unidade orçamentária	Acréscimo (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
39000 - Ministério da Infraestrutura	73.219.933	5.141.790
39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC	2.431.453	
39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa	500.000	500.000
39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba	12.901.081	2.651.081
39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp	500.000	500.000
39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	2.321.759	1.000.000
39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	800.000	360.709
39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern	23.765.640	130.000
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero	30.000.000	
52000 - Ministério da Defesa	680.776	
52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron	680.776	
00000- Receitas		68.758.919
Recursos Próprios - Geração Própria		30.980.776
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro		37.778.143
Direto ¹		23.728.206
Saldo de Exercícios Anteriores		14.049.937
Total	73.900.709	73.900.709

A Exposição de Motivos esclarece que aumento líquido no Orçamento de Investimento das empresas será de R\$ 68.758.919,00 (sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezenove reais). O impacto potencial no resultado primário é de R\$ 45.030.713,00 (quarenta e cinco milhões, trinta mil, setecentos e treze



CONGRESSO NACIONAL

reais) e decorre do uso de recursos transferidos pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores e de geração própria.

Ainda segundo a EM, de acordo com o cenário fiscal divulgado por meio do Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2019 encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, por meio da Mensagem nº 312, de 22 de julho de 2019 (Anexo IV, página 51), a estimativa é de **superávit** primário de R\$ 847 milhões para o conjunto das empresas estatais federais, em contraposição aos R\$ 3,5 bilhões de **déficit** estabelecidos pela LDO 2019. Assim, considerando a meta de resultado primário estabelecida pela LDO 2019, a EM afirma que o pleito é compatível com o cumprimento da meta.

Destaco, porém, que, segundo o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2019, a projeção atualizada passou a ser de **déficit** primário de R\$ 1,25 bilhões para o conjunto das empresas estatais federais. Mesmo em face da nova projeção atualizada, o projeto de lei em apreço ainda encontra-se compatível com o cumprimento da meta prevista na LDO, de déficit de R\$ 3,5 bilhões.

A EM ainda esclarece que, em consonância com o disposto no § 3º do art. 46, LDO 2019, os créditos em questão decorrem de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelos respectivos Ministérios Supervisores, segundo as quais os programas e objetos de cancelamentos não sofrerão prejuízos em suas execuções, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

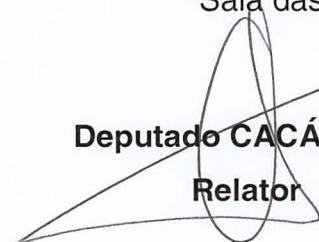
Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2019 e do PPA 2016-2019, e à sua conformidade com a LOA 2019.

¹ Refere-se à execução orçamentária exercício de 2019.



CONGRESSO NACIONAL

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 31, de 2019-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado CACÁ LEÃO
Relator